



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.630/2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 às dotações do Município de Mar de Espanha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) às seguintes dotações do Município de Mar de Espanha:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.014 - AGRICULTURA INOVADORA
20.606.014.1.0121 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 63.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 63.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 63.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 63.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo § 1º, incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.002.2.0008 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMPAR
3.3.50.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.021 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.123.021.1.0006 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24 - COMUNICAÇÕES

24.452 - SERVIÇOS URBANOS

24.452.010 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO

24.452.010.2.0048 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TV

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R\$ 5.000,00

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.020 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

15.451.020.1.0119 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 24.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 29.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 29.100,00

Unidade 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.013 - MEIO AMBIENTE INOVADOR

18.541.013.1.0040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00

18.541.013.1.0042 - RECUPERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO RIBEIRÃO

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00

18.541.013.1.0040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.018 - ESPORTE INOVADOR



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha


CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

27.812.018.2.0102 - PROMOÇÃO TORNEIOS INTER-BAIRROS/INTER-ASSOCIAÇÕES	
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -----	R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 900,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 900,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 900,00
Total Geral Anulado -----	R\$ 63.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado ainda a suplementar o crédito especial de que trata esta lei em até 30% (trinta por cento).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 14 de julho de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 14/07/2020 A 14/07/2020
ASS.: LMV

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 429/2019
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG